



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000.
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

PROJETO DE LEI Nº 1001/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o Guia Municipal de Saúde de Poço Verde.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do senhor vereador **Pedro de Jesus Santos/PSB** e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a implantação do **Guia Municipal da Saúde de Poço Verde**, a ser amplamente divulgado nos espaços públicos e nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Guia de que trata o art. 1º deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - Relação das unidades de saúde pública do município de Poço Verde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, com os respectivos atendimentos ofertados, especialidades médicas, endereços e telefones;

II - Relação das unidades de saúde conveniadas, caso haja, e suas especialidades médicas;

III - Relação dos laboratórios (públicos e/ou conveniados), caso haja, com os respectivos exames oferecidos à população, com seus respectivos endereços e telefones;

IV- Relação dos medicamentos disponíveis na farmácia básica, com atualização mensal;

V - Agenda mensal, com a programação das unidades móveis de saúde, caso haja.

Art. 3º. Os estabelecimentos públicos de saúde deverão afixar, nas suas dependências, cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na recepção, contendo informações sobre o **Guia Municipal da Saúde de Poço Verde**.

Parágrafo Único. Ficarà a critério da Administração Pública Municipal a definição do conteúdo do cartaz de que trata o caput deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000.

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1454

Art. 4º. O conteúdo do *Guia Municipal da Saúde de Poço Verde* deverá ser atualizado, pelo menos, semestralmente.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação oficial.

Poço Verde - SE, 02 de julho de 2020.

Pedro de Jesus Santos/PSB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000.
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade disponibilizar aos poçoverdenses o **Guia Municipal da Saúde de Poço Verde**, que deverá ser implantado e amplamente divulgado nos espaços públicos e nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se, com esta iniciativa, facilitar o acesso, à relação das unidades de saúde públicas existentes no Município de Poço Verde, com seus respectivos atendimentos e especialidades médicas, dentre outras informações pertinentes.

Ressalte-se que esta proposta se associa ao Princípio da Transparência, implícito na Constituição de 1988, relacionando-se ao Estado Democrático de Direito, como condição indispensável ao conhecimento, ao acesso aos direitos, à participação e ao controle social.

Ademais, a proposta não gera despesa para os cofres públicos, não invadindo Competência Legislativa Privativa do chefe do executivo.

Tendo em vista o exposto, peço aos senhores Vereadores a aprovação desta propositura.

Poço Verde - SE, 02 de julho de 2020.

Pedro de Jesus Santos/PSB
Vereador